



ESTADO DE SERGIPE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS**

**Certidão**

Certifico que a publicação deste foi realizada por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conforme determina a Lei Orgânica do Município.

Em, 17/03/2021

\_\_\_\_\_  
Sergio Roberto de Oliveira  
Secretário Municipal  
de Administração e Transportes

**LEI COMPLEMENTAR Nº 030/ 2021  
17 DE MARÇO DE 2021**

*Dispõe sobre alteração da tabela (Anexo III), de cargos e salários dos servidores de provimento Comissionados da Câmara de Vereadores de Carmópolis disposto na Lei Complementar nº 021/2018 de 21 de setembro de 2018 e dá outras providências.*

A MESA DIRETORA DA CAMARA DE VEREADORES DE CARMOPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para apreciação do Plenário desta Casa de Leis, em sintonia com o disposto no art. 51 inciso IV da Constituição Federal combinado com o art. 46, inciso VIII da Constituição Estadual e ainda os antigos 37 inciso VII e art. 60 parágrafo único, inciso VI da Lei Orgânica do Município, o incluso Projeto de Lei Complementar nº. 030/2021, que tem como escopo e revisão da tabela (Anexo III), de cargos e salários dos servidores de provimento Comissionados da Câmara de Vereadores de Carmópolis/SE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Carmópolis/SE **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Altera a Tabela constante do **Anexo III** da Lei Complementar nº. 021/2018, de 21 de setembro de 2018, que trata dos cargos e salários dos servidores comissionados da Câmara de Vereadores de Carmópolis, que passa a vigorar da seguinte forma:

**ANEXO III- CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

CARGOS	CÓDIGOS CBO	CÓDIGOS PLC	JORNAD A (H/S)	VAGAS	REMUNE RAÇÃO (R\$)
Director Administrativo Financeiro	1231.10	CCPL 01	30	01	3.500,00
Director de Controle Interno	1114.15	CCPL 03	30	01	3.000,00
Assessor de Comunicação e Marketing	2611.10	CCPL 04	30	01	2.000,00
Chefe do Setor de Compras e Almoxarifado	2523.05	CCPL 08	30	01	1.500,00
Chefe do Departamento de Empenho	2523.05	CCPL 05	30	01	1.500,00
Chefe de Gabinete do Presidente	1114.15	CCPL 06	30	01	2.000,00
Assessor Parlamentar	2523.05	CCPL 07	30	11	2.000,00
Assessor da Presidência	2523.05	CCPL 10	30	02	2.000,00



ESTADO DE SERGIPE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS**

**Art. 8º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 9º - Ficam revogadas as disposições em contrário.**

**Gabinete da Prefeita do Município de Carmópolis, em 17 de março de 2021.**

  
**ESMERALDA MARA SILVA CRUZ**  
Prefeita Municipal